PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 050/2018. PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2018 DISPENSA Nº 015/2018

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e CLIANEST LTD, CNPJ 05.128.689/0001-58, nos termos abaixo:

- **1-CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob n° 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 Centro, Rodeiro MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antonio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, n° 41, apto. 201, Centro, Rodeiro MG.
- **2-CONTRATADA:** Clianest LTDA. ,inscrita no CNPJ do MF sob n° 05.128.689/0001-58, localizada a Praça DR. Gilmar Dutra e Melo Felipe, 187, sala 211, Bairro Centro, Muriaé MG, CEP 36.880-000, representada neste por seu sócio Administrador Aloísio Cerqueira Buettel, portador do CPF n° 555.554.036-15 e RG M3.214.915 /SSP-MG.
- **3-OBJETO:** pagamento de despesas com procedimento cirúrgico, incluindo médicos, anestesistas e instrumentista, para a paciente Elaine S. Lombarde, conforme solicitação médica.
- **4 VALOR:** O valor total do presente contrato será de R\$ 10.970,00 (Dez Mil Novecentos e Setenta Reais).
- **5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado após a confirmação de realização dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:
- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA
- **6 VIGÊNCIA**: Este instrumento vai vigorar até 30 dias após data de assinatura.
- **7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 02.08.00.010.301.047.2051.33903900

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

- **09 DAS PENALIDADES**: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas: a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **10– DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.
- 11 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº 054/2018, Dispensa nº 015/2018.

12 - INDENIZAÇÃO:

- 12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.
- 12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.
- 13 DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 04 de Julho de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS Prefeito Municipal

Aloísio Cerqueira Buettel Clianest LTDA. CONTRATADO

TESTEMUNHAS:		
01)	02)	